



ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DAS ESCOLAS (Despacho N.º 436-A/2017)

REGULAMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2019 – AEMGN

1. O **Despacho n.º 436-A/2017**, do Senhor Ministro da Educação, publicado em Diário da República a 06 de janeiro, vem criar o **Orçamento Participativo das Escolas**, que tem como objetivos contribuir para as comemorações do Dia do Estudante (24 de março) e estimular a participação cívica e democrática dos estudantes, promovendo o seu espírito de cidadania e o diálogo, a mobilização coletiva em prol do bem comum e o respeito pelas escolhas diferentes, valorizando a sua opinião em decisões nas quais são os principais interessados e responsáveis, e, finalmente, permitindo o conhecimento do mecanismo do voto.

2. Através desta circular é feita a divulgação pública dos procedimentos e prazos relativos à operacionalização do Orçamento Participativo no Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente.

Toda a informação relevante é afixada no placard da Escola Básica Prof.º Alberto Nery Capucho, na vitrina do Polivalente da Escola Secundária Pinhal do Rei e disponibilizada na página do Agrupamento (www.aemgnascente.pt).

3. A divulgação do Orçamento Participativo das Escolas será efetuada através dos seguintes meios:

- **4 de fevereiro** elaboração de uma nota informativa sobre o Orçamento Participativo das Escolas para ser lida em todas as turmas.

- **7 de fevereiro** reunião dos coordenadores locais do Orçamento Participativo com os delegados e subdelegados de turma.

- **8 de março** reunião dos coordenadores locais com os alunos que apresentaram propostas para o Orçamento Participativo 2019, para, de acordo com o Despacho n.º 436-A/2017, se analisarem as propostas apresentadas e se estabelecerem os procedimentos para a divulgação das mesmas.

4. O montante afeto ao Orçamento Participativo das Escolas é de 1000 euros provenientes do Instituto de Gestão Financeira da Educação I.P. (IGeFE,I.P.), sendo 500 euros para cada Escola.

5. Os alunos do 3.º ciclo e do secundário são convidados a apresentar propostas onde identificam claramente uma melhoria pretendida na escola, através da aquisição de bens e/ou serviços que

sejam necessários ou convenientes para a beneficiação do espaço escolar e/ou da forma da sua utilização ou destinados a melhorar os processos a melhorar os processos de ensino-aprendizagem e do qual possa beneficiar ou vir a beneficiar toda a comunidade escolar.

6. Processo de apresentação das propostas:

6.1. As propostas são entregues **até ao final do mês de fevereiro**, presencialmente, nos Serviços Administrativos das respetivas escolas do Agrupamento, no horário normal de expediente;

6.2. Cada proposta deve ser subscrita, individualmente, por um estudante proponente, ou em grupo, por um máximo de 5 alunos proponentes, utilizando o formulário disponibilizado para o efeito nos serviços administrativos e na página do Agrupamento;

6.3. Deve ser apoiada por, pelo menos, 5% dos estudantes do 3.º ciclo do ensino básico e/ou do ensino secundário, que frequentem a Escola;

6.4. Os alunos proponentes e os que apoiam as propostas, devem ser claramente identificados pelo seu nome, número de processo/cartão e assinatura.

7. Requisitos de admissão:

7.1. As propostas são contidas num texto até 1000 palavras, com ou sem imagem ilustrativa;

7.2. As propostas devem referir expressamente a sua compatibilidade com outras medidas em curso na escola;

7.3. As propostas devem ainda referir a exequibilidade com a dotação local atribuída ao orçamento participativo.

8. Admissão e exclusão das propostas:

8.1. As propostas são admitidas ou excluídas da medida, nos três (3) dias úteis seguintes à data limite de apresentação das propostas;

8.2. Podem ser excluídas as propostas que não cumpram o estabelecido no ponto 1 do artigo 4.º do Regulamento do OPE, que sejam contrárias ao projeto educativo ou que não sejam, manifestamente exequíveis.

9. Divulgação e debate das propostas

- 9.1.** A equipa de coordenação local da medida promoverá a divulgação das propostas.
- 9.2.** As propostas serão afixadas em espaço próprio na Escola Básica Prof.º Alberto Nery Capucho e Escola Secundária Pinhal do Rei.
- 9.3.** Os proponentes podem de 11 a 22 de março proceder à divulgação e debate das suas propostas, no espaço escolar, desde que não perturbem o normal funcionamento da escola.

10. Votação e divulgação dos resultados

- 10.1.** O Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente nomeia, por cada escola abrangida, uma Comissão Eleitoral, composta por um docente e um conjunto de estudantes que possam assegurar o regular funcionamento das mesas de voto.
- 10.2.** Compete à Comissão Eleitoral garantir o estipulado no n.º 2, do artigo 7.º do regulamento do OPE.
- 10.3.** A apresentação pública dos resultados ocorrerá, no máximo, até 5 dias úteis após a votação, através da fixação destes, em local visível na Escola Básica Prof.º Alberto Nery Capucho e na Escola Secundária Pinhal do Rei.

- 11.** O Planeamento, execução e financiamento é efetuado de acordo com o estabelecido nos artigos 8.º, 9.º e 10.º do Regulamento do OPE.

CALENDARIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO



Ações	Datas
<ul style="list-style-type: none">• Divulgação pública dos procedimentos e prazos para a apresentação das propostas;• Apresentação do OPE nas escolas do Agrupamento.	A partir da 2. ^a semana de fevereiro/2019 semana de 4 a 8 de fevereiro
<ul style="list-style-type: none">• Desenvolvimento e apresentação das propostas.	Até final de fevereiro
<ul style="list-style-type: none">• Reunião da equipa de coordenação e os proponentes das várias propostas.	8 de março
<ul style="list-style-type: none">• Divulgação e debate das propostas pelos proponentes.	De 11 a 21 de março/2019
<ul style="list-style-type: none">• Votação das propostas.	22 de março
<ul style="list-style-type: none">• Apresentação dos resultados.	Até 29 de março/2019
<ul style="list-style-type: none">• Planeamento da execução.	Até 31 de maio/2019
<ul style="list-style-type: none">• Execução das medidas.	Até ao final de 2019

Marinha Grande, 4 de fevereiro de 2019

O Diretor/Presidente da CAP

(Pedro Lopes)